RESOLUÇÃO Nº 174/99

"MODIFICA O ARTIGO 33 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprovou e eu Otamir Corrêa de Paula promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte readação:

"Art. 33 - Compete à Mesa da Câmara Municipal ou o Plenário em colegiado".

Art. 2º - O inciso V do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"V - Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara, para ser incluída na Proposta Geral do Município".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 17 de junho de 1999.

OTAMIR CORRÊA DE PAULA
PRESIDENTE

MARCOS SALVIANO DOS REIS
SECRETÁRIO